



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 0328/2011

PROPOSIÇÃO Nº: Projeto de Lei n.º 049/2011

Autor: Lucimário Pecanha Maranhão

Assunto: da denominação de Rua "Lodovik Carneiro da Silva" em Itasca neste município.

DATA	HISTÓRICO
<u>29/06/11</u>	<u>lido no material de expediente</u>
<u>02/07/11</u>	<u>1ª votação aprovada.</u>
<u>13/07/11</u>	<u>Os Vereadores presentes, Ana Lucia do P. Soares, Estevão S. Machado e Waldemir P. Capua.</u>
	<u>* Aprovada em 2ª votação por voto do Presidente</u>

AUTUAÇÃO

Aos 1227 sete e dois dias do mês de Setembro

do ano de 2011 dois mil e onze

autuo a presente proposição.



Câmara Municipal de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº ____/2011

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CORDOVIL CARNEIRO DA SILVA” EM ITAOCA, NESTE MUNICÍPIO.

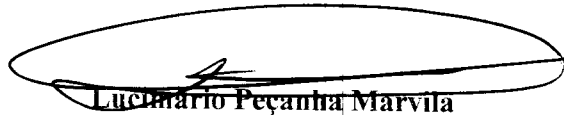
A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua “CORDOVIL CARNEIRO DA SILVA”, a artéria que se inicia na Rua Jamil Simão e termina na Rua Francisco Florêncio (Próximo ao Estádio Dinowalde Rodrigues Peçanha Junior) em Itaoca, neste Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Itapemirim-ES, 22 de junho de 2011.



Lucimário Peçanha Marvila
Vereador - DEM

Justificativa:

Ilustríssimo Senhor **CORDOVIL CARNEIRO DA SILVA**, foi uma pessoa idônea e querida por todos os moradores de nossa cidade, onde adquiriu respeito e admiração. Nada mais justo que esta homenagem a uma pessoa que nos deixou muita saudade.



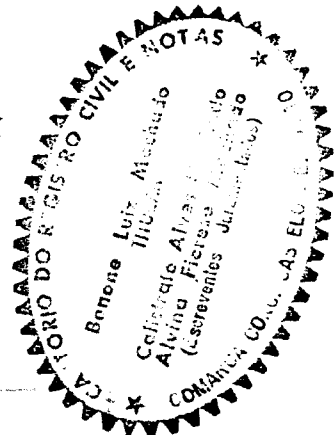
Lucimário Peçanha Marvila
Vereador - DEM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo
 Comarca de Dona Isabel de Castela
 Município de Dona Isabel de Castela
 Distrito de Dona Isabel de Castela



Oficial Benone Luiz Machado do Registro Civil

ÓBITO Nº

CERTIFICO que às fls. 10 do livro nº 01 do Registro de ÓBITOS, foi registrado hoje o assento de

SEBASTIÃO MACHADO, falecido de 23 de Dezembro de 19 84

às 15 horas, em Parque Municipal Santa Antônia, posto Municipal

do sexo masculino, a cor branca, profissão consentado

natural de Dona Isabel de Castela, Espírito Santo

residente e domiciliado em Rua Santa Antônia nº 10, Dona Isabel de Castela

com 80 anos de idade, estado civil viúvo

filho de Benone Luiz Machado

profissão consentado natural de Dona Isabel de Castela

residente em Rua Santa Antônia nº 10, Dona Isabel de Castela

e de Dona Benone Luiz Machado, falecida

de profissão consentada natural de Dona Isabel de Castela

residente em Rua Santa Antônia nº 10, Dona Isabel de Castela

Foi declarante SEBASTIÃO MACHADO

sendo o atestado de óbito firmado por Benone Luiz Machado

que deu como causa da morte natural e o sepultamento feito no cemitério de Dona Isabel de Castela

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Dona Isabel de Castela de 23 de Dezembro de 19 84

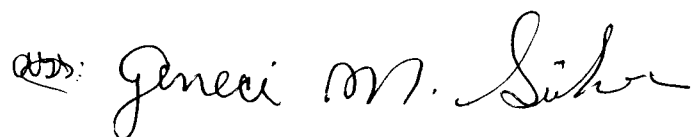
Benone Luiz Machado

Eu, abaixo assinado
RG nº. 12.26.199 es., CPF nº. 031989897.01,
residente à, Rua das Boias, bairro. Praia
de Itacá, na cidade de Itapemirim, pelo
presente termo, autorizo o uso do nome
do(a) Senhor(a). Cordovil Carneiro da Silva
(in memoriam) para denominar Logradouro
Público.

Por esta, ser a expressão da minha
vontade, declaro que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja
a ser reclamado.

Itapemirim, 21 de junho de 2011

Geneci Machado da Silva

 Geneci M. Silva



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Ordinária. Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES. 23 / 06 / 2011.

Bianchi

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Cel. Marcondes de Souza, 451 - Centro - Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com

Câmara Municipal de Itapemirim

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 049/2011


ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DE RUA "CORDOVIL CARNEIRO DA SILVA", EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.

SOLICITANTE: VEREADOR LUCIMÁRIO PEÇANHA MARVILA

A denominação de logradouros públicos é matéria afeta ao interesse local, podendo ser proposta por iniciativa do Legislativo, restando o Projeto, portanto, apto a ser votado por esta Câmara.

Assim, somos pela apreciação da matéria em Plenário.


Waldemar Pereira Gama
Presidente


Lucimário Peçanha Marvila
Vice-Presidente


Juarez Ferreira Gomes

Membro



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N. _____/2011

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Lucimário Peçanha Marvila

Recebi em 14/07/11
AD

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "CORDOVIL CARNEIRO DA SILVA" EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua "**CORDOVIL CARNEIRO DA SILVA**", a artéria que se inicia na Rua Jamil Simão e termina na Rua Francisco Florêncio (Próximo ao Estádio Dinowalde Rodrigues Peçanha Junior) em Itaóca, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 14 de julho de 2011.

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal